



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INTERIOR

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 012/2020

Diego Dal Piva da Luz, Prefeito Municipal de Parobé no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº **3.820/2018**, através da Secretaria Municipal de Obras e Interior, **TORNA PÚBLICO** a realização de Processo Seletivo Simplificado que visa formar Cadastro de Reserva para Contratações Temporárias por Tempo Determinado para as funções de **Operador de Máquinas Pesadas e Operário (serviços gerais)**, em caráter excepcional por interesse público, na forma prevista no inciso IV do Art. 37 da Constituição Federal, e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1-DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento das vagas ora especificadas, bem como formar Cadastro de Reserva para as situações de contratação temporária, pelo período de um (01) ano a contar da data de admissão e se regerá pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Parobé (estatutário).

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio da comissão dos processos seletivos da Secretaria de Obras e Interior e da Secretaria Municipal de Administração, conforme portaria de designação de nº 1.291/2020, a qual deverá realizar a avaliação e acompanhamento de todo o processo de seleção, bem como elaborar Ata na qual conste a classificação dos candidatos.

1.3 As reuniões e deliberações da Comissão serão registradas em Ata.

1.4 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado no Diário Oficial da FAMURS, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.

1.5 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site <https://parobe.atende.net>

1.6 Os classificados e contratados por este edital terão o horário de trabalho estabelecido de acordo com as necessidades do órgão requisitante, podendo ser no período matutino e/ou vespertino e/ou noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

1.7 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação e a divulgação dos atos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados.

1.8 A inscrição implica o conhecimento prévio e a tácita de aceitação das instruções e normas estabelecidas neste Edital.

2 - DAS VAGAS

Vagas	Função	Salário	Carga Horária	Requisitos
04	Operador de Máquinas Pesadas	R\$ 2.444,74	40 horas semanais	Ensino Fundamental Incompleto, 01 ano de experiência na função. CNH categoria "D" há no mínimo 5 anos.
01	Operário (serviços gerais)	R\$ 1.000,63	40 horas semanais	Ensino Fundamental Incompleto

2.1 DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

Operador De Máquinas Pesadas: Operar/dirigir veículos motorizados como patrulas, caminhões, tratores e equipamentos similares, conduzir adequadamente, zelar pelo seu bom funcionamento e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INTERIOR

possuir habilitações adequadas para função.

Operário (serviços gerais): Carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar e levar mercadorias, materiais de construção e outros; fazer mudanças; proceder a abertura de valas; limpar valos; lavar paredes, assoalhos e vidraças; efetuar serviços de capina em geral; varrer, escovar, lavar e remover lixos e detritos de vias públicas e próprios municipais; efetuar serviços de poda de árvores e flores; preparar a terra para plantio; arar, adubar, irrigar e efetuar outros serviços necessários para proceder no plantio de flores, árvores, arbustos e outras plantas ornamentais; efetuar o plantio de sementes e mudas; efetuar a formação de novos jardins e gramados, remover as partes danificadas; transplantar mudas, limpar e manter canteiros de flores; zelar pela conservação e limpeza dos sanitários; realizar trabalhos de jardinagem em geral; plantar árvores e flores; cortar e conservar gramados; fazer enxertos; exercer serviço de vigilância nos parques, praças e jardins; aplicar inseticidas e fungicidas; operar máquinas de jardinagem; zelar pela conservação e limpeza dos logradouros e praças e demais área de propriedade do município; auxiliar em tarefas de construção, calçamentos e pavimentação em geral de ruas e estradas e demais acessos as propriedades do Município, realizar empreendimentos similares, como meio fio, cordão e sarjetas; auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais; auxiliar nos serviços de abastecimento de veículos; cavar sepulturas e auxiliar no sepultamento; manejar instrumentos agrícolas; executar serviços de lavoura (plantio, colheita, preparo de terreno, adubações, pulverizações, etc.); cuidar de currais, terrenos baldios e praças; alimentar animais sob supervisão; proceder a lavagem de máquinas e veículos de qualquer natureza, bem como a limpeza de peças e oficinas; efetuar pinturas de vias, praças e prédios públicos na parte externa e interna; auxiliar nos serviços de mecânica no reparo de veículos, máquinas e equipamentos; executar tarefas afins.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente junto ao setor de Recursos Humanos, na Prefeitura de Parobé, sito na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, Centro de Parobé – RS, no período de **29 de julho a 31 de julho de 2020**, no horário das **13h às 17h** na segunda-feira e das **8h às 12h** de terça-feira a sexta-feira (exceto sábados, domingos e feriados).

3.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo determinado no item anterior.

3.3 Para efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que atende aos requisitos estabelecidos neste edital e na Lei Municipal nº **3820/2018**.

3.4 Não serão aceitas inscrições realizadas através de Procuração.

3.5 A Ficha de Inscrição é documento de apresentação obrigatória e deverá ser entregue anexa aos documentos apresentados pelo candidato para a avaliação de currículo profissional.

3.6 O candidato que não anexar a Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada juntamente com os documentos exigidos será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

3.7 No ato da inscrição os interessados deverão entregar no envelope os seguintes documentos pertinentes ao cargo pleiteado, cópia:

Documento de Identidade Oficial com foto (cópia legível) (CNH quando cargo exigir)

Comprovante de Escolaridade – (cópia simples legível frente e verso)

Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INTERIOR

Documentos que comprovem a experiência conforme ANEXO II.

3.8 Toda a documentação para a efetiva inscrição deverá ser entregue em **ENVELOPE LACRADO**, devidamente identificado sendo de inteira responsabilidade do candidato.

3.9 A Ficha de Inscrição é documento de apresentação obrigatório e deverá ser entregue junto com os documentos apresentados pelo candidato para a avaliação de currículo profissional. A qualquer momento, verificada a falsidade nos documentos apresentados o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, com nulidade da aprovação ou da classificação e dos efeitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

Não será disponibilizado espaço para organização de documentos, no local será apenas recebido o envelope lacrado.

4 - DA PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE INSCRITOS

4.1 Encerrado o prazo das inscrições, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura e no endereço eletrônico <https://parobe.atende.net> até o dia **04 de agosto de 2020**, a relação nominal por ordem alfabética dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas em cada função, de acordo com o requerimento de inscrição.

4.2 Após a publicação da relação de inscritos caberá pedido de reconsideração, desde que, seja solicitado no setor de Protocolo da Prefeitura no prazo de até 1 (um) dia útil após a sua publicação da relação de inscritos.

5 - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 As contratações serão realizadas de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Interior, sendo ela a responsável pela seleção e efetivação dos profissionais, através da Comissão Especial criada para este fim.

5.2 A seleção dos candidatos será feita por meio de exame de habilidades e de conhecimentos, aferidos da seguinte maneira:

Primeira etapa: Prova de Títulos, de caráter classificatório.

Segunda etapa: Prova Prática, para o cargo de Operador de Máquina Pesada, de caráter eliminatório e classificatório.

5.3 O Resultado final dar-se-á mediante somatório de pontos de cada etapa do processo de avaliação.

6 - DA PROVA PRÁTICA

6.1 A prova prática, de caráter eliminatório e classificatório, visa aferir a experiência, a adequação de atitudes, a postura e as habilidades do candidato no desempenho das suas atividades e será realizada no dia **05 de agosto de 2020, às 13h** na Secretaria Municipal de Obras e Interior.

6.2 O não comparecimento à prova prática caracterizará desistência e resultará na eliminação do candidato no Processo Seletivo.

6.3 Não será realizada prova fora do dia, horário e local designados por este Edital.

6.4 A prova prática será filmada ou fotografada para eventual consulta e o material estará disponível apenas durante o período previsto para recurso.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INTERIOR

6.5 No desenvolvimento da prova prática, cada candidato será avaliado pela Comissão do Processo Seletivo através de itens constantes em ficha de avaliação elaborada para esta finalidade, cuja pontuação máxima será 2,0 (dois pontos) no máximo de 10,0 (pontos).

6.6 A ordem de apresentação da prova prática será a ordem de número de inscrição no processo seletivo.

6.7 Ao concluir sua prova, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local de aplicação sem comunicar-se com os demais candidatos.

6.8 Caso o candidato venha a cometer qualquer ato ou realizar qualquer operação que coloque em risco a segurança do avaliado, avaliador, público e/ou equipamento, a prova será interrompida, sendo o candidato eliminado do Processo Seletivo.

6.9 Concluída a prova, o candidato assinará termo de realização da prova prática, que atestará terem sido cumpridas todas as normas editalícias, do que não poderá arguir posteriormente.

7.0 O Prazo de Recurso para esta fase se dará juntamente com o prazo de recurso aberto para o Resultado Final.

8 - DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO

8.1 A avaliação será realizada conforme critérios estabelecidos no Anexo II deste Edital.

8.2 As cópias de todos os documentos comprobatórios utilizados para a obtenção de pontos deverão integrar o envelope de documentos.

8.3 O candidato que não comprovar as informações fornecidas será desclassificado.

8.4 Para a avaliação curricular será considerada a contagem de tempo de experiência profissional comprovada através de registro em Carteira de Trabalho ou Declaração emitida por Órgão Público onde tenha prestado serviço.

8.5 O tempo de serviço já computado na aposentadoria não será considerado para contagem de pontos no presente processo de seleção.

9 - DA PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE CLASSIFICADOS

9.1 Após a análise dos documentos pela Comissão, os candidatos serão classificados na ordem crescente de classificação considerando a nota da prova prática do cargo, conforme descrito neste edital.

9.2 A nota final da prova prática determinará a ordem de classificação dos candidatos à função de Operador de Máquina.

9.3 Os resultados serão publicados na imprensa oficial do município e no site <https://parobe.atende.net> até o dia **07 de agosto de 2020**.

9.4 Após a publicação da relação de classificados caberá pedido de reconsideração, desde que, seja solicitado no setor de Protocolo da Prefeitura no prazo de até 1 (um) dia útil após a sua publicação.

10 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 No caso de igualdade de classificação dar-se-á preferência respectivamente ao candidato que:

a) Tiver maior tempo de experiência na função em órgãos públicos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INTERIOR

- b) Tiver maior tempo de experiência na função em empresas privadas.
- c) Tiver maior nível de escolaridade.
- d) Sorteio em ato público em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

11 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1 A Homologação Final do resultado do PSS será publicada no Mural de Publicações da Prefeitura Municipal, bem como no site <https://parobe.atende.net> até o dia **12 de agosto de 2020**.

12 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

12.1 As contratações serão realizadas de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Interior, sendo ela a responsável pela efetivação dos profissionais.

12.2 Os inscritos serão chamados respeitando-se a pontuação de cada profissional.

12.3 Constatada a necessidade de suprimento de vaga, mediante contratação emergencial em caráter temporário, a Secretaria Municipal de Obras e Interior providenciará o provimento, atendendo aos seguintes procedimentos:

12.4 As chamadas serão realizadas conforme necessidade do Município e nas seguintes modalidades:

1º Via telefone informado na ficha de inscrição;

2º Via aplicativo WhatsApp informado na ficha de inscrição;

3º Via e-mail;

4º Via correspondência com AR entregue pelo Correio ao endereço indicado no ato da inscrição.

12.5 A última opção de chamada é por correspondência com AR. Caso o inscrito não seja encontrado ou não compareça na Secretaria Municipal de Administração no prazo de 5 dias úteis contados a partir da data de envio da postagem da correspondência, o mesmo será dado como desistente de chamada.

12.6 Se chamado, e apresentando-se na Secretaria Municipal de Administração e, devido a questões particulares, o candidato não puder assumir a vaga disponível, este deverá assinar o Termo de Desistência. Caso o mesmo informe sua desistência via telefone ou e-mail, terão prazo máximo de 5 dias consecutivos para comparecer à Secretaria Municipal de Administração e assinar o Termo de Desistência ou encaminhar o termo assinado via e-mail.

12.7 Caso não compareça ou envie sua impossibilidade de assumir a função nos prazos informados anteriormente, sua desistência será automática.

12.8 São requisitos básicos para a contratação:

Ser brasileiro nato ou naturalizado.

Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.

Estar quite com as obrigações militares e eleitorais.

Ter o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo

Ter disponibilidade para o horário de trabalho, o qual deverá atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Interior.

Estar no gozo dos direitos políticos

Cumprir as determinações deste edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INTERIOR

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O requerimento de inscrição implica na aceitação pelo candidato das normas estabelecidas no presente edital.

13.2 Os casos omissos serão avaliados pela comissão examinadora do processo seletivo simplificado.

13.3 Este Processo Seletivo tem o prazo de validade de 01 (um) ano, contado da data de publicação dos respectivos resultados finais.

13.4 Outras Informações podem ser obtidas junto ao Setor de Recursos Humanos, ou pelo telefone (51) 3543-8600 – ramais: 216 ou 217.

Prefeitura Municipal de Parobé, 23 de julho de 2020.

Diego Dal Piva da Luz
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INTERIOR

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Função pretendida

() Operador de Máquinas Pesadas

() Operário

Nome do Candidato: _____

Nome da Mãe: _____

Nacionalidade: _____

Data de Nascimento: __/__/____ Sexo: Masculino () Feminino ()

CPF: _____ RG: _____

Título de Eleitor: _____ Zona: ____

Endereço: _____ Nº. : _____

Complemento: _____ Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

Telefone: () _____ Telefone: () _____

E-mail: _____

Declaro estar ciente e aceitar todas as regras previstas no Edital.

Parobé, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do candidato

Pontuação do candidato	
Tempo de experiência:	
Prova prática	
TOTAL:	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INTERIOR

ANEXO II
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

Nome completo de Candidato: _____

Crítérios na Análise Curricular	Total de pontos do Candidato (Preenchido pela Comissão)	Pontos
Experiência comprovada na execução de atividades listadas no rol das atribuições da função de Operário no item 2.1 deste edital onde tenha prestado serviço. (para comprovar a experiência o candidato poderá apresentar cópia da carteira profissional, contrato de trabalho, contracheques ou documento administrativo ou financeiro que comprove função, início e término da atividade). (somente para função de Operário)	01 ponto por mês comprovado (máximo de 20 pontos)	
Total final		

Parobé, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do candidato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INTERIOR

ANEXO III
PLANILHA PROVA PRÁTICA

Nome completo do Candidato _____

Função: _____ N° de Inscrição: _____

Equipamento: _____

1. A Prova Prática para o cargo de Operador de Máquinas Pesadas será realizada com testes em TRATOR E/OU RETROESCAVADEIRA, consistindo em ligar o equipamento, dirigir até local determinado e executar tarefa própria do equipamento/máquina, com tempo máximo de 10 minutos para a realização, de cada máquina/ equipamento.
2. Caso o candidato ultrapasse o tempo máximo destinado para a realização do teste será desclassificado.
3. Os candidatos serão avaliados, conforme item 6.6.5. do Edital, dos quais valerão 2 (dois) pontos por quesito a ser avaliado pelo avaliador até o limite máximo de 10 (dez) pontos.
4. A prova prática constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, previamente elaboradas pela Comissão Especial, com a avaliação através de planilhas, tomando-se por base as atribuições do cargo, com tempo máximo de 10 (dez) minutos para sua execução.
5. Os candidatos serão submetidos à prova prática pela ordem do número da sua inscrição.
6. Para a prova prática será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), e será avaliado de acordo com as normas, sendo que o candidato que não tiver nota igual ou superior a 5,00 (cinco) na prova prática será desclassificado do certame.
7. Durante a realização da prova prática é proibido fumar, usar equipamento de som, ingerir medicamento ou qualquer tipo de alimento, exceto água.
8. Antes de iniciar cada um dos testes práticos o avaliador fará um teste, in loco, dos conhecimentos e do domínio prático operacional do candidato, relativamente ao veículo, máquina/equipamento que irá realizar a prova. Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Concurso público.
9. A avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do veículo/máquina/equipamento utilizado.
10. Fatores a serem avaliados:
 - I. Verificação do equipamento/máquina/veículo (pneus, água, óleo, bateria);
 - II. Habilidades ao operar o equipamento/máquina/veículo;
 - III. Aproveitamento do Equipamento/máquina/veículo;
 - IV. Produtividade;
 - V. Técnica/Aptidão/Eficiência.
12. A nota final da prova prática será obtida com base nas notas atribuídas ao candidato, (pontuadas pela aplicação dos quesitos).

De acordo:

Assinatura do Candidato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INTERIOR

ANEXO IV
CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO/AVALIAÇÃO PROVA PRÁTICA

Na prova prática, o candidato será avaliado conforme itens abaixo, atribuindo-se a ele nota máxima de 2 (dois) pontos por cada item a ser avaliado.

Verificação do equipamento /veículo (pneus, água, óleo, bateria)

- () Ótimo – 2,0 pontos () Bom - 1,5 pontos () Regular – 1,0 ponto
() Ruim - 0,5 pontos () Péssimo – 0,0 ponto

Habilidades ao operar o equipamento/máquina/veículo:

- () Ótimo – 2,0 pontos () Bom - 1,5 pontos () Regular – 1,0 ponto
() Ruim - 0,5 pontos () Péssimo – 0,0 ponto

Aproveitamento do Equipamento/máquina/veículo:

- () Ótimo – 2,0 pontos () Bom - 1,5 pontos () Regular – 1,0 ponto
() Ruim - 0,5 pontos () Péssimo – 0,0 ponto

Produtividade

- () Ótimo – 2,0 pontos () Bom - 1,5 pontos () Regular – 1,0 ponto
() Ruim - 0,5 pontos () Péssimo – 0,0 ponto

Técnica/Aptidão/Eficiência

- () Ótimo – 2,0 pontos () Bom - 1,5 pontos () Regular – 1,0 ponto
() Ruim - 0,5 pontos () Péssimo – 0,0 ponto

Faltas Eliminatórias:

- a) Avançou o sinal vermelho; SIM () NÃO ()
b) Avançou a via preferencial; SIM () NÃO ()
c) Entrou na contramão; SIM () NÃO ()
d) Excedeu a velocidade indicada para a via; SIM () NÃO ()
e) Avançou sobre o meio-fio; SIM () NÃO ()
f) Provocou acidente durante a realização do exame; SIM () NÃO ()
g) Cometeu qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima; SIM () NÃO ()

Observação: Opinião do técnico responsável pela avaliação:

Parobé, ____ de _____ de 2020.

Avaliador



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INTERIOR

ANEXO V

Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÃO (via do envelope)

INSCRIÇÃO Nº: _____ (Número de inscrição que será preenchido no ato da entrega)

Função Pretendida: _____

Nome completo do Candidato: _____

Nº do RG: _____

Telefone 1: _____

Telefone 2: _____

E-mail: _____

Envelope lacrado entregue em: _____ / _____ / _____ Recebido por: _____

Ciente da entrega do envelope para análise de documentos.

Assinatura do Candidato

Recortar e colar na frente do envelope a ser entregue



Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÃO (via do candidato)

INSCRIÇÃO Nº: _____ (Número de inscrição que será preenchido no ato da entrega)

Função Pretendida: _____

Nome completo do Candidato: _____

Nº do RG: _____

Envelope lacrado entregue em: _____ / _____ / _____ Recebido por: _____

Assinatura do Candidato